Mera Conferência - Não válida para transferência

Brasília-DF, 01 de fevereiro de 2023.



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL 2 LIVRO 2 — REGISTRO GERAL **ANOTAÇÕES** MATRÍCULA — REGISTROS E AVERBAÇÕES MATRÍCULA Nº 13230. IMOVEL: Lote nº10, da QL.B/4, do SHI/SUL, desta Capital, medindo Vide numera-20,07m de frente, 20,00m de fundos, 37,50m pelo lado direito ção predial 35,83m pelo lado esquerdo, ou seja a área de 733,33m2, formando Av.6 luma figura irregular, limitando-se com os lotes nºs. 08 e 12 da mesma quadra, e o prédio residencial nele edificado, composto ' de varanda, living, sala, tres quartos, escritório, banheiro so cial, lavabo, hall de circulação, dependências de empregada, á MATRÍCULA rea de serviço, cozinha e garagem, com a área construída 280,00m2. Proprietária: MARIA HILDA TELES FERREIRA, brasileira, casada, doméstica, residente e domiciliada nesta Capital, CIC. nº162660051-15. Registro anterior: Transcrição nº6214, fls.192, Av.01, do antigo livro 3-E, deste Cartório.-Dou fé.-Brasília,15 de setembro de 1977. Ciffe John Oliveira Vieta Victo - Violente R-1-13230- Titulo: Compra e Venda. Transmitentes: MARIA HILDA 'Vide casamen-TELES FERREIRA, comerciária, e seu marido LEONARDO FERREIRA, fun to Av.4 cionário público, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, CIC. nos. 162660051-15 e 077387211-34, respectivamente Adquirente: ADILSON HELI TELES DE ASSIS, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado nesta Capital, CIC. nº402322208-91. Forma do Título: Escritura de 30 de junho de 1977, lavrada às fls.16, livro 334, do 29 Ofício de Notas local Valor da venda: Cr\$340.000,00. Imposto de transmissão "Inter Vi vus" pago pela guia nº009252. Ficam aqui arquivadas a Certidão Negativa nº33569 do GDF e o Certificado de Quitação nº011714 do GERAL INPS.-Dou fé.-Brasília, 15 de setembro de 1977. Villa. Wend W. . seu José de Oliveira Neto - Hoccevend REGISTRO R-2-13230- Titulo: Hipoteca. Devedor: ADILSON HELI TELES DE Vide canc. ASSIS, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e do Av.3 2 miciliado nesta Capital, CIC. nº402322208-91. Credora: CAIXA E CONÔMICA FEDERAL, filial de Brasília, CGC. nº00360305/0002-95. Forma do Titulo: Escritura de 30 de junho de 1977, lavrada fls.16, livro 334, do 2º Ofício de Notas local. Valor do dēbi to: Cr\$305.000,00, correspondente na data da escritura 1.565,4673 UPCs do BNH., a ser pago no prazo de 12 anos,através de 144 prestações mensais, sucessivas e vencidas, pelo Sistema Francês de Amortização, no valor inicial de Cr\$3.317,32, nelas incluidos o principal, correção monetária, prêmios de seguro e juros de 07% ao ano. Comissão de Permanência de 01% ao mês

Mera Conferência - Não válida para transferência

Brasília-DF, 01 de fevereiro de 2023.



MATRÍCULA --- REGISTROS E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

ou fração sobre o valor de cada prestação em atraso. Pena Convencional de 15% sobre o total da divida, tudo mediante as clausulas e condições da escritura. Hipoteca feita em 1º lugar e sem concorrência. Fica aqui arquivada a Certidão Negativa nº 33569 do GDF.-Dou fé.-Brasilia, 15 de setembro de 1977.

Av.4-13230 - CASAMENTO. De acordo com petição de 13.07.92, acom panhada de fotocópia da Certidão de Casamento, datada de 18.06. 98, extraída do registro nº 55, fls. 254, livro B-032, do Cartório de Registro Civil de Casamentos, Nascimentos e Óbito de Irati-PR, documentos esses que ficam aqui arquivados, o Sr. ADIL-SON HELI TELES DE ASSIS, proprietário do imóvel objeto desta matrícula, e MARIA SILVIA ARASSEM, casaram-se em 17.02.79, sob o regime da comunhão parcial de bens, passando a nubante a assinar MARIA SILVIA ARASSEM TELES DE ASSIS......

R.5-13230 - COMPRA E VENDA. Transmitentes: ADILSON HELI TELES DE ASSIS, cabelereiro, assistido por sua mulher MARIA SILVIA ARASSEM TELES DE ASSIS, manicure, brasileiros, casados sob o re gime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/ 77, CIs nos 3.362.589-SSP/SP e 8.153.837-SSP/SP e CICs nos 402. 322.208-91 e 757.984.848-15, residentes e domiciliados nesta Ca pital. Adquirente: MARIA HILDA TELES FERREIRA, brasileira, comerciária, divorciada, CI nº 135.835-SEP/DF e CIC nº162.660.051 15, residente e domiciliada nesta Capital. Título: Escritura de 13 de julho de 1992, fls. 126/127, livro 1672, do Cartório lº Ofício de Notas local. Valor: R\$50.000,00. Constam do título a guia nº 009.751, referente ao Imposto "inter-vivyo" a Certi dão Negativa do GDF nº 218-09/746/92.-Dou fé. 21.07.98. Escrevente,

Av.6-13230 - NUMERAÇÃO PREDIAL. De acordo com petição de 24.06. 98, acompanhada de Declaração nº 146/98, expedida em 07.07.98,

FRSO SICHA

Mera Conferência - Não válida para transferência

Brasília-DF, 01 de fevereiro de 2023.



ANOTAÇÕES

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRIPLA FEDERA LIVRO 2 — REGISTRO GERAL 13230 02

0

(Lote e casa nº10, QL-B/4-atual-Nº10, Conjunto 03, QL-02,SHI/SUL) Av.6-13230 - (continuação)...07.07.98, pela Administração Regional do Lago Sul- RA XVI/GDF, documentos esses que ficam aqui arquivados, o Distrito Federal estabeleceu para o imóvel objeto des ta matricula, a seguinte numeração predial: SHI/SUL-QL-02, CON-Dou fé. 30.07.98. Escrevente, Jelle

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

R.7-13230 - PARTILHA. Transmitente: Espólio de MARIA HILDA FERREIRA, CIC no 162.660.051-15. Adquirentes: JOSE LEONARDO FER-REIRA, brasileiro, professor universitário, CIC nº115.389.961-20, casado sob o regime da comunhão de bens, com Tirce dos Santos Gui lherme Ferreira, residente e domiciliado nesta Capital; ROBERTO FERREIRA, brasileiro, músico, CIC nº 610.089.231-68, casa do sob o regime da comunhão parcial de bens, com Joann Gubinski |Ferreira, residente e domiciliado em Brooklyn-New York-EUA; e SAN| DRA MARA FERREIRA, brasileira, solteira, comerciante, CIC nº 150. |991.481-15, residente e domiciliada em Brooklyn-New York-EUA. Título: Formal de Partilha de 12.06.97, expedido pelo Juizo de Direito da Vara de Órfãos e Sucessões de Brasília-DF, extraído dos autos de Inventário nº 20.997, dos bens deixados por falecimento de Maria Hilda Teles Ferreira, no qual figurou como inventariante o Sr. Jose Leonardo Ferreira. A partilha foi homologada por sentença de 19.02.97, proferida pelo MM. Juiz de Direito da referida Vara, Dr. Silvânio Barbosa dos Santos, que transitou em julgado. Valor: R\$150.000,00. Consta do título que a partilha foi feita na proporção de 1/3 para cada um dos adquirentes. Ficam aqui arquiva das a guia nº 213/000046-6 e os respectivos DARs, referentes |Imposto "causa-mortis" e a Certidão Mægativa do GDF <u>no 19</u>5-00.078. Dou fé. 30.07.98. Escrevente

Tendo em vista a implementação do novo sistema de computação necessário à organização e execução dos servidos fica ENCERRADA a presente ficha, ao abrigo do artigo nº 41/7a Len 10 8.935, de 18.11.94, abrindo-se simultaneamente/a Meria, 10/03. Dou fé. Brasilia, 29 de janeiro de 2014. OFICIAL:

LIVRO

REGISTRO

VISUALIZAÇÃO DE MATRÍCULA Mera Conferência - Não válida para transferência

Brasília-DF, 01 de fevereiro de 2023.

ſ	MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES	ANOTAÇÕES
VERSO FICHA .		
VERS		
:		
:		
,		
_		

Mera Conferência - Não válida para transferência

Brasília-DF, 01 de fevereiro de 2023.



1°	Ofício	de	Registro	de	Imóveis
do	Distri	to 1	Federal		

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL						
	—— matrícula ——	ficha —				
	13.230	03				

(Casa nº 10 do Conjunto 03 da QL-02 do SHI/SUL) Av.8-13230 - SEPARAÇÃO - De acordo com petição datada de 08/01/2014, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 475115, em 08/01/2014, acompanhada de fotocópia da certidão de casamento datada de 01/10/2008, extraída do registro nº 3796, fl. 192, Livro B-0096, do Cartório de Registro Civil do 13º Subdistrito Butantã/SP, e de fotocópias de peças extraídas dos autos da ação de separação consensual -Processo nº 2003.01.1.039047-4, que teve curso na 2ª Vara de Família da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, foi decretada a separação dos proprietários de 1/3 deste imóvel, JOSÉ LEONARDO FERREIRA e TIRCES DOS SANTOS GUILHERME FERREIRA, sem que tenha havido partilha da referida parte do bem, o qual permaneceu em condomínio entre os cônjuges, voltando a mulher a usar seu nome de solteira, ou seja, TIRCES DOS/SANTOS GUIDHERME, conforme sentença datada de 23/06/2003, transitada em julgado. DQU/FÉ/Liliz/Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 29/01/2014. Escrevente, Av.9-13230 - DIVÓRCIO - De acordo com petição datada de 08/01/2014, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 475117, em 08/01/2014, acompanhada de fotocópia da certidão de casamento datada

de 01/10/2008, extraída do registro nº 3796, fl. 192, Livro B-0096, do Cartório de Registro Civil do 13º Subdistrito Butantã/SP, fica consignado que JOSÉ LEONARDO FERREIRA e TIRCES DOS SANTOS GUILHERME, proprietários de 1/3 do imóvel objeto desta matrícula, tiveram a sua separação convertida em divórcio, conforme sentença datada de 03/06/2008, transitada em julgado, proferida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Osasco/SP, nos autos do Processo nº 405.01.2007.019301-δ/000000, ordem n/1553/2007. DOU Ff. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 29/01/2014.